



**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM e de pós graduando em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08/04/2024
Inscrição dos candidatos	08/04/2024 a 11/04/2024
Seleção dos candidatos: Entrevista online	16/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação resultado preliminar	18/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	19/04/2024 até as 17h
Análise Recursos	19/04/2024 depois das 17h
Divulgação do Resultado Final	22/04/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/04/2024 a 11/04/2024 até as 17h.

2.2 Forma de inscrição: via e-mail: [setoralimentos@gmail.com](mailto:setoralimentos@gmail.com)

2.4 Documentos Obrigatórios (em pdf): **Histórico Escolar do curso de Graduação; Comprovante de matrícula, Certificado de participação como ex-bolsista ou participante/colaborador em projeto de extensão, Currículo Lattes, comprovação do item 5.2.4 e Ficha de Cadastro de Bolsista** (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 20h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais (de acordo com o subitem 5.1.7).

**Observação:** Falta de comprovação desclassificará o candidato.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Entrevista individual realizada com os candidatos. Os candidatos serão contatados por e-mail informando horário da entrevista online. No momento da entrevista, será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. (o candidato pode apresentar sugestões para o horário da entrevista online)

Pontuação máxima: 6,0

3.1.2 Análise de currículo (participação em projetos de extensão)

Pontuação máxima: 4,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 (entrevista) e



**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA**

Etapa 2 (Análise de Currículo), respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais (alunos de graduação) e R\$ 750,00 (alunos de PG), terá duração de até oito meses.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	058027	Programa <i>Prodotti Alimentari</i> : conectando saberes acadêmicos e vivências de sabores na Quarta Colônia	Santa Maria e municípios da Quarta Colônia	01/05/2024 a 31/12/2024
01G 01 PG	056513	<i>Geoprodotto</i> : valorando saberes e sabores da Quarta Colônia	Santa Maria e municípios da Quarta Colônia	CADASTRO RESERVA

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para Pós-graduando, estar cursando o Programa e não ter bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades híbridas constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo



**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA**

coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.2.4** O bolsista deverá ter cursado [ou estar cursando (2024 01)] a disciplina TCA 1120 – Tecnologia de Leite e Derivados A ou estar inserido em projetos relacionados a análise de leite e derivados lácteos (somente para os candidatos a bolsa FIEX).

**5.2.5** Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa/Gabinetes de Projetos/Pró Reitoria de Extensão.

**5.2.6** Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

**5.2.7** Apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

**5.3** Estar neste momento residindo em Santa Maria ou nos municípios da Quarta Colônia.

**5.4** Ter disponibilidade nos horários indicados (Anexo I) para visitar propriedades rurais no entorno de Santa Maria e nos municípios da Quarta Colônia.

**5.5** Ter conhecimento e habilidades na criação de *site* e *padlet* e transmissão por OBS (cadastro reserva).

**5.6** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página do CCR (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/>).



**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA**

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto de extensão e a prática em análises de leite e derivados (FLEX) e com experiência em organização de ferramentas digitais (cadastro reserva).

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [setoralimentos@gmail.com](mailto:setoralimentos@gmail.com)

Santa Maria, 07 de abril de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Richardy', is written over a horizontal line.

Professora do DTCA/UFSM  
Coordenadora dos Projetos.



**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO RESERVA**

**ANEXO I**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEIX 2024 e CADASTRO RESERVA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Período de inscrição: 08/04/2024 a 11/04/2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 20h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é, de, no mínimo, 16 horas semanais.

<b>TURNO</b>	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>MANHÃ</b>					
<b>TARDE</b>					

**Observação:** Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista online. As entrevistas e a Análise do Currículo serão realizadas nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024.